LEI Nº 2202.
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a Oficialização das Ruas do Conjunto Habitacional Ibiúna C – Bairro Jardim Gemima e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam oficializadas as Ruas do Conjunto Habitacional Ibiúna C – Bairro Jardim Gemima, como segue:

RUA 01 – RUA ESTER SOARES DE CAMPOS - Tem seu inicio no cruzamento com a Rua 02, segue em linha reta e termina numa praça de retorno percorrendo uma distancia de 142,14ml, e com largura constante de 12,00ml.

RUA 02 – RUA EDMUNDO SOARES - Tem seu inicio na divisa junto a Rodovia Prefeito Quintino de Lima, segue em linha reta e termina no encontro com a Rua 08 percorrendo uma distância de 446,33ml, e com largura constante de 12,00ml.

RUA 03 – RUA DOROTEA ANA ANHOLETTO - Tem seu inicio no cruzamento com a Rua 05, segue em linha reta e termina no encontro com a Rua 08, percorrendo uma distancia de 348,00ml, e com largura constante de 12,00ml.

RUA 04 – RUA JOSÉ MATIAS TARGA - Tem seu inicio no cruzamento com a Rua 05, segue em linha reta e termina no encontro com a Rua 07, percorrendo uma distancia de 249,00ml, e com largura constante de 12,00ml.

RUA 05 – RUA ZILDA DOMINGOS DE IZIDIO - Tem seu inicio no cruzamento com a Rua 02, segue em linha reta e termina no encontro com a Rua 04 , percorrendo uma distancia de 102,00 ml, e com largura constante de 12,00ml.

RUA 06 – RUA DIRCEU NUNES - Tem seu inicio no cruzamento com a Rua 02, segue em linha reta e termina junto a divisa com área remanescente cuja matricula é C.R.I. 16.341 , percorrendo uma distancia de 127,50ml, e com largura constante de 12,00ml.

RUA 07 – RUA JOÃO JACI RIBEIRO - Tem seu inicio no cruzamento com a Rua 02, segue em linha reta e termina junto a divisa com área remanescente cuja matricula é C.R.I. 16.341, percorrendo uma distancia de 127,50ml ,e com largura constante de 12,00ml.

RUA 08 – RUA JOÃO BATISTA DE CAMARGO - Tem seu inicio no cruzamento com a Rua 02, segue em linha reta e termina no encontro com a Rua 03, percorrendo uma distancia de 52,00ml, e com largura constante de 12,00ml.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no local de costume em 01 de outubro de 2018.

ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração